LEI Nº 1.473 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE **R$ 3.970,66** (TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional por anulação de dotação na importância de R$ 3.970,66 (três mil novecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
__ - 3.3.90.91.00.00 – (010000) – Sentenças Judiciais 3.670,66
Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
08.001.10.122.0003.2.081. – Manutenção das Atividades do Conselho de Saúde
__ - 3.3.90.39.00.00 – (010000) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
Valor Total da Suplementação 3.970,66

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0003.2.005 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
30 - 3.3.90.39.00.00 – (010000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.970,66
Valor Total da Anulação..... 3.970,66

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de dezembro de 2013.

Prefeito Municipal